



LEI Nº 1.677

DE 07 DE ABRIL DE 2016.

*"Cria atribuições do cargo de Monitor de Educação Infantil criados pela Lei Municipal nº 1.026, de 17 de março de 2003, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,  
APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam criadas as atribuições referentes ao cargo de Monitor de Educação Infantil, de natureza efetiva, criados pela Lei Municipal nº 1.026 de 17 de março de 2003, a saber:

#### **DESCRÍÇÃO DO CARGO**

##### **Título do Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Carga Horária Semanal: 40 h**

##### **Pré-requisitos:**

- Ensino Médio Completo (2º grau);
- Aprovação em Concurso Público.

##### **Atribuições do Cargo / Desempenho da função:**

- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar a criança na alimentação;
- Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;

- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial;
- Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- Prestar os primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- Apurar a freqüência diária ou mensal dos menores;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade – GO, aos 07**  
(sete) dias do mês de abril de 2016.

  
**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**  
-Prefeito Municipal-

Registrado às fls. do livro próprio e fixado  
no placard de publicidades da Prefeitura.  
Em \_\_\_\_\_

Escritório (A)